



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 071/97

ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE R\$. 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 861 de 30 de junho de 1997.

LEI:

ART.1°) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

104-3132- Câmara de Vereadores R\$ 8.000,00


ART.2°) Servirá de recurso para a despesa acima prevista a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

105-4120- Câmara de Vereadores R\$ 8.000,00

ART.3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de Julho de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 17
e Publicada no dia 02/07/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.